



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2025/28

PERÍODOS DE REDUÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ESEP E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS 2025

No âmbito das políticas de racionalização de recursos vigentes na ESEP e para efeito de determinação dos períodos de marcação de férias a que se refere a Norma de serviço n.º 2020/01, de 27 de janeiro; Considerando a deliberação do Conselho de gestão do dia 18 de março de 2025;

Aprova-se:

1. De 1 a 31 de agosto, a ESEP reduzirá o seu funcionamento à manutenção dos seguintes serviços mínimos indispensáveis:
 - a) Atendimento e expediente do Serviço de Sistemas de Informação e Gestão Académica (SIGA) – Gestão Académica (GA), Apoio ao Estudante (AE) e Gestão de Cursos (GC);
 - b) Atendimento e manutenção urgentes pelo SIGA - Sistemas de Informação (SI);
 - c) Expediente do Serviço de Gestão de Recursos (SGR) - Recursos Humanos (RH), Contabilidade e Orçamento (CO), Aprovisionamento (AP), Secretariado (SC) e Apoio e Vigilância (AV);
 - d) Expediente do Serviço de gestão da produção e da divulgação do conhecimento (SGC) – Documentação e Arquivo (DA) e Comunicação e Imagem (CI).
2. O número mínimo de trabalhadores necessários, durante o período referido no n.º 1, à manutenção dos serviços referidos no número anterior, consta do quadro em anexo.
3. Considerando que a generalidade das atividades letivas terminará ainda durante o mês de julho e só se reiniciará na segunda semana de setembro, consideram-se como época de baixa atividade letiva para efeitos de marcação de férias pelos docentes ao abrigo e nas condições estabelecidas na referida norma de serviço, os períodos de 21 a 31 de julho e de 1 a 5 de setembro, inclusive.
4. O presente despacho revoga integralmente o Despacho Presidente n.º 2024/23, de 16 de março.

Porto e ESEP, 18 de março de 2025

O Presidente,

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

ANEXO

Trabalhadores necessários à manutenção dos serviços mínimos, de 1 a 31 de agosto de 2025

Trabalhadores necessários à manutenção dos serviços mínimos

SERVIÇO	Agosto																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
SGR - SC	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1				1	1	1	1	1			1	1	1	1	1		
SGR - RH	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1				1	1	1	1	1			1	1	1	1	1		
SGR - CO/AP	3			3	3	3	3	3			3	3	3	3				3	3	3	3	3			3	3	3	3	3		
SGR - AV	2																														
SGR - AJ																															
SGR - GQ																															
SGR - AE	1																														
SIGA - GA/GC	3			2	2	2	2	2			2	2	2	2				2	2	2	2	2			2	2	2	2	2		
SIGA - MI	1																														
SIGA - SI	2			1	1	1	1	1			1	1	1	1				1	1	1	1	1			2	2	2	2	2		
SGC - BB																															
SGC - CI	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1				1	1	1	1	1			2	2	2	2	2		
SGC - GP																															
SGC - LI																															
SGC - RE																															
SGC - DA	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1				1	1	1	1	1			1	1	1	1	1		

ENCERRADO ■
SERVIÇOS MÍNIMOS ■